TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Carlos Prudêncio, 100, ., Jd. América - CEP 14160-280, Fone: (16) 3945-2811, Sertaozinho-SP - E-mail: Sertaoz1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0011745-49.2011.8.26.0597**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente:	**Itau Unibanco Sa**
Requerido:	**Brumazi Equipamentos Industriais Ltda e outros**

Em Sertaozinho, aos 02 de fevereiro de 2015, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"uma gleba de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade, na Rodovia Armando de Sales Oliveira, com a ares de 32.730,62 metros quadrados, matriculado no C.R.I. Local sob nº 44.734 e um terreno urbano, composto do lote nº 10, da quadra 02, com a área de 250 metros quadrado, com frente para a Rua Maria Helena Farias, Loteamento Jardim Alto Alegre, matriculado sob nº 50.080"**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Marcos Antonio Favero da Silva, Zilda Tadeu Fabricio Favero da Silva e Brumazi Equipamentos Industriais Ltda, CPF nº 020.376.498-60 e 071.559.368-47 . O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELE REGINA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0011745-49.2011.8.26.0597 e o código GL000000WMJ7.